



## ATA

### **Ata da 1<sup>a</sup> Sessão Ordinária, de 21 de janeiro de 2026**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga**

Em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis, às **16h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Pedro Paulo Guerra de Medeiros** (substituto, juiz certo para o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600608-41.2024.6.09.0068 e dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600488-39.2024.6.09.0022), **Stefane Fiúza Cançado Machado** e **Mark Yshida Brandão**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Éverton Pereira Aguiar Araújo**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 1<sup>a</sup> (primeira) Sessão Ordinária, de 21 de janeiro de 2026. Em seguida, deu início aos julgamentos.

#### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

#### **1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-45.2024.6.09.0128**

ORIGEM: ACREÚNA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRENTES: JULIO CESAR NAVES DE MELO FILHO

DIEGO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

EDILSON FARIA DA SILVA

AG LACERDA SCHAIBLICH BARROS

RONITA DE SOUZA NUNES PIRES

LEANDRO ALVES FELISBINO

MARILUCE DA SILVA FERREIRA

MARCELO BORGES FIGUEIRA

EURIPEDES GONCALVES BARROS

MANOEL DIAS MONTEIRO

ARETUSA GONCALVES SILVA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

OGERIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

SUELLEN ROSA RIBEIRO

ALEIR FERREIRA DO CARMO

LORRAYNE FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEO MONTEIRO - OAB/GO 58551

RECORRENTE: ABGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADOS: MARCO ANTONIO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 62240

RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA - OAB/GO 28432

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 21/01/2026, o doutor Gustavo Luiz Barbosa Santos fez sustentação oral pelo recorrente Julio Cesar Naves de Melo Filho. O doutor Julio Cesar**

**Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Robson Soares da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Éverton Pereira Aguiar Araújo, manifestou oralmente pugnando pelo desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. Os Desembargadores e Desembargadora Eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto do relator. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.**

## **2. RECURSO ELEITORAL Nº 0601374-71.2024.6.09.0011**

ORIGEM: FORMOSA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

RECORRENTES: GENILSE GONCALVES DE FREITAS

MARCOS AURELIO SIQUEIRA DE BRITO

NATALIA TELES FERNANDES

ADVOGADO: KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO - OAB/MS 17471

RECORRIDA: ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADOS: ALYSSON ROBERTO FERNANDES DE CASTRO - OAB/GO 48231

FABIO SILVA GONTIJO - OAB/GO 45360

LUIS HENRIQUE DANTAS DIAS - OAB/DF 79205

MARCOS ANTONIO ANDRADE - OAB/GO 30726

VINICIUS LIMA DE MOURA - OAB/GO 40931

ADVOGADAS: ISABELA LUIZA DE OLIVEIRA MONTANDON BORGES - OAB/DF 28609

MARLA DE OLIVEIRA LOPES MATOS - OAB/MG 190972

THAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 51478

RECORRIDOS: FLAVIO RODRIGUES PACHECO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

GILBERTO ALVES DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

LUCIANO DOS REIS ABRAO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: ALYSSON ROBERTO FERNANDES DE CASTRO - OAB/GO 48231

FABIO SILVA GONTIJO - OAB/GO 45360

LUIS HENRIQUE DANTAS DIAS - OAB/DF 79205

MARCOS ANTONIO ANDRADE - OAB/GO 30726

VINICIUS LIMA DE MOURA - OAB/GO 40931

ADVOGADAS: ISABELA LUIZA DE OLIVEIRA MONTANDON BORGES - OAB/DF 28609

MARLA DE OLIVEIRA LOPES MATOS - OAB/MG 190972

THAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 51478

RECORRIDOS: CLEBIO PEREIRA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

FABIANO SATIRIO DA COSTA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ISRAEL DE ASSIS ALVES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ROGERIO PEREIRA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: ALYSSON ROBERTO FERNANDES DE CASTRO - OAB/GO 48231

FABIO SILVA GONTIJO - OAB/GO 45360

MARCOS ANTONIO ANDRADE - OAB/GO 30726

VINICIUS LIMA DE MOURA - OAB/GO 40931

ADVOGADAS: ISABELA LUIZA DE OLIVEIRA MONTANDON BORGES - OAB/DF 28609

MARLA DE OLIVEIRA LOPES MATOS - OAB/MG 190972

THAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 51478

RECORRIDAS: JESSICA DA SILVA DE JESUS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

JOSILENE ALVES DE CARVALHO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

JOVERCI GOMES DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

MARCIA FRANCELINA GOIS DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

NAIANE ROCHA DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

NEIVAELE PEREIRA DA ROCHA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADOS: ALYSSON ROBERTO FERNANDES DE CASTRO - OAB/GO 48231

FABIO SILVA GONTIJO - OAB/GO 45360

MARCOS ANTONIO ANDRADE - OAB/GO 30726

VINICIUS LIMA DE MOURA - OAB/GO 40931

ADVOGADAS: ISABELA LUIZA DE OLIVEIRA MONTANDON BORGES - OAB/DF 28609

MARLA DE OLIVEIRA LOPES MATOS - OAB/MG 190972

THAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 51478

RECORRIDOS: ANDRE DA SILVA SOARES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

CRISTHIANO DOS SANTOS TEIXEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

GERALDO HUMBERTO ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JADER AFONSO DE ALARCAO NETO VEREADOR

JOAO RODRIGUES DA COSTA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

MAURELIO MOREIRA DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

VINICIUS RODRIGUES DE FARIAS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

WELIO ANTONIO DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: INGRID BORGES DE AZEVEDO - OAB/DF 69650

RANYELLE NEVES BARBOSA - OAB/DF 70982

ADVOGADO: JONATAS MORETH MARIANO - OAB/DF 29446

RECORRIDAS: ELEONORA DE PAULA E SOUZA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

EMILIA DA SILVA SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

KARINA CARDOSO DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

MARIA MARTHA DA SILVA NUNES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADAS: INGRID BORGES DE AZEVEDO - OAB/DF 69650

RANYELLE NEVES BARBOSA - OAB/DF 70982

ADVOGADO: JONATAS MORETH MARIANO - OAB/DF 29446

RECORRIDO: CLEBERSON ROBERTO SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ANDRADE - OAB/GO 30726

ADVOGADA: THAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/GO 51478

RECORRIDO: ROBERTO ALVES PEREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

**DECISÃO: Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada do Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros e a necessidade de quórum completo para o julgamento do feito. Na sessão do dia 21/01/2026, O**

**doutor Kleber Rogério Furtado Coêlho fez sustentação oral pelas recorrentes Genilse Gonçalves de Freitas, Natalia Teles Fernandes e outros. O doutor Marcos Antonio Andrade fez sustentação oral pela recorrida Neivaele Pereira da Rocha. A doutora Ingrid Borges de Azevedo fez sustentação oral pela recorrida Karina Cardoso da Silva. A Relatora, Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, porquanto não comprovada a alegada fraude no preenchimento da cota de gênero, conforme regramento previsto no artigo 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97. Os Desembargadores Eleitorais Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando a Relatora. Destarte, o Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.**

### **3. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600808-58.2024.6.09.0000**

**ORIGEM: GOIÂNIA - GO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO**

**AGRAVANTE: PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL – GOIÁS**

**ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ – OAB/GO 34171**

**ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM – OAB/GO 51836-A**

**INTERESSADOS: MICHEL RORIZ CLEMENTE**

**ELIEZER PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ – OAB/GO 34171**

**ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM – OAB/GO 51836-A**

**AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL**

**SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Priscila Rosa Vieira RORIZ fez sustentação oral pelo interessado Eliezer Pereira da Silva Júnior.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator.**

**4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600608-41.2024.6.09.0068**

ORIGEM: EDÉIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO PAULO GUERRA DE MEDEIROS**

RECORRENTE: THIAGO SOUZA BORGES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRA INTERESSADAS: BRUNA VIEIRA SAYD (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ZILENE FERREIRA DA COSTA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

TERCEIRO INTERESSADO: ORISVALDO ANTONIO DE SOUZA BORGES (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO - OAB/GO 10547

LIDIVINO DO CARMO GARCIA - OAB/GO 55268

TERCEIRO INTERESSADO: ISAAC GABRIEL FERNANDES GALE MARQUES ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

JOVAIR FLORENTINO MATOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RICARDO CARLOS TRINDADE (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

WALDEMIR SAMUEL BATAGIM (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RECORRIDO: WAITON VARGAS DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: KAINANN SANTANA DE SOUSA - OAB/GO 63222

**DECISÃO: Na sessão do dia 16/12/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelo recorrente Thiago Souza Borges. O Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros, pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista a Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Ivo Favaro (Vice-**

**Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).** O Julgamento foi suspenso com vista ao Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Na sessão do dia 21/01/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para: 1. Reconhecer e declarar a nulidade da sentença proferida pelo Juízo da 68ª Zona Eleitoral de Edéia, Estado de Goiás, nos autos das Ações de Investigação Judicial Eleitoral julgadas conjuntamente (Processo nº 0600612-78.2024.6.09.0068), por cerceamento de defesa decorrente do julgamento antecipado com indeferimento de prova oral requerida e reputada pertinente ao esclarecimento dos fatos; 2. Determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para reabertura da instrução, com designação de audiência para a colheita da prova testemunhal pertinente e demais atos instrutórios, assegurando-se contraditório e ampla defesa, e posterior prolação de nova sentença; 3. Declarar prejudicadas as demais questões recursais, inclusive as relativas ao mérito. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

## **5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-39.2024.6.09.0022**

**ORIGEM: MORRINHOS - GO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO PAULO  
GUERRA DE MEDEIROS**

**EMBARGANTES: COLIGAÇÃO O FUTURO CHEGOU (FEDERAÇÃO  
CIDADANIA, PSDB, NOVO, PRD e PDT)**

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - MORRINHOS - GO - MUNICIPAL

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADOS: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

GETULIO DE CASTRO MENDONCA - OAB/GO 47591

EMBARGADOS: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

ADVOGADOS: ADIJARMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - OAB/GO 39393

CAIO IGOR PUREZA DE FARIA REIS - OAB/GO 40745

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

MATHEUS VENTURA ALEXANDRE - OAB/GO 49464

RENATO ROSA ALEXANDRE FILHO - OAB/GO 54411

**DECISÃO:** Na sessão do dia 15/12/2025, o Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 16/12/2025, o Julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Na sessão do dia 18/12/2025, o Julgamento do processo continuou adiado ante a ausência justificada do Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros. Na sessão do dia 21/01/2026, o Relator, Desembargador Eleitoral Pedro Paulo Guerra de Medeiros, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer dos embargos de declaração e os rejeitar com indeferimento do pedido de aplicação de multa formulado pelos embargados. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o Relator. Destarte, o Presidente, Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**6. PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600363-06.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

REQUERENTES: PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - GOIÁS  
GLAUSKSTON BATISTA RIOS  
ALEX DIVINO VIEIRA

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA -  
OAB/GO 43758-A

ADVOGADOS: SEMI SLEIMAN GIDRAO NETO - OAB/GO 44643

EZIO MENDES DA SILVA - OAB/GO 3115

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE - OAB/GO 26933

REQUERENTE: EURIPEDES JOSE DO CARMO

ADVOGADOS: EZIO MENDES DA SILVA - OAB/GO 3115

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE - OAB/GO 26933

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar aprovadas com ressalvas as contas do Partido Podemos (PODE) do Diretório Estadual de Goiás, referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto da relatora.**

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600752-88.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 002<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir a prorrogação da requisição do servidor Sebastião dos Santos Lima para atuar na 2<sup>a</sup> Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.**

## **Assuntos Administrativos**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno minuta de resolução que dispõe sobre a criação, o funcionamento e o encerramento de Postos de Atendimento a Eleitores(as) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, cujo arquivo foi previamente encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, e está consignado no processo SEI n. 25.0.000007131-8. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a resolução que dispõe sobre a criação, o funcionamento e o encerramento de Postos de Atendimento a Eleitores(as) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.**

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17h29** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 1ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2026.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 22/01/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 22/01/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1304412** e o código CRC **1C2EB60A**.

